

**OCS – MODELO B – (OBJETO SIMPLES)**

Rio de Janeiro, 30 de Maio de 2018

OCS Nº 0238/2018

DL Nº 072/2018

Contrato SAP Nº 4400003286

**CONTRATADA: AUTO POSTO SENNA LTDA****CNPJ: 02.575.190/0001-09****Referência:**

Aquisição de combustível para realização de treinamento anual da CIPA.

Em razão da autorização do Sr(a) Flavio Alencar de Carvalho Borges (chefe de departamento), em 30.05.2018, na Solicitação da Contratação (ARH\_DEDES) nº 3000001090 servimo-nos do presente instrumento para convocar a AUTO POSTO SENNA LTDA para o fornecimento do produto/material ou a prestação do serviço nos termos abaixo descritos:

**1. Objeto e Quantitativo:**

- CIPA - TREINAMENTO; Quantidade: 1,00 (um) serviço(s)

Em cumprimento à exigência da NR-5 do Ministério do Trabalho e Emprego – MTE, o Serviço Especializado em Segurança e Medicina do Tra

Para tal, os emp

As quantidades são estimadas com base nos eventos dos anos anteriores.

O material deve

**2. Preço**

O **BNDES** pagará à **CONTRATADA**, pela execução do objeto contratado, o valor global de R\$ 279,49 ( duzentos e setenta e nove reais e quarenta e nove centavos), nos termos discriminados na proposta apresentada pela **CONTRATADA**. Neste valor estão incluídas todas as despesas necessárias para execução do objeto, assim como os tributos, inclusive contribuições fiscais e parafiscais.

**3. Condições de execução do objeto:**

A **CONTRATADA** deverá entregar o produto ou prestar o serviço, no Rio de Janeiro, em até 15 (quinze) dias, contados da data de emissão do presente instrumento.

**4. Pagamento:**

O **BNDES** efetuará o pagamento em até 5 (cinco) dias úteis a contar da data de apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou Recibo de Pagamento a Autônomo - RPA, condicionado ao ateste pelo Gestor do Contrato do cumprimento integral das obrigações da **CONTRATADA**.

**5. Gestor do Contrato:**

O **BNDES** designa, como Gestor deste **CONTRATO**, o(a) Sr(a). RODRIGO DA COSTA CASELLA, a quem caberá a avaliação do objeto contratado, a liquidação da despesa, o atestamento de cumprimento das obrigações assumidas, consoante as disposições do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, e a fiscalização direta de sua execução.

**6. Disposições Finais:**

Sem prejuízo das condições acima descritas, aplicam-se, ao fornecimento do produto ou a prestação de serviço indicados neste instrumento, as disposições previstas no Termo de Referência, na Proposta da **CONTRATADA** e na Lei nº 8.666/93.



Classificação: Documento Reservado.

Restrição de Acesso: Empresas do Sistema BNDDES - Uso no Âmbito Interno.

Unidade Gestora: AARH/DEPAD

ANEXO IV - Resolução nº 2232 / 2011

Em caso de informações adicionais, solicitamos entrar em contato com o Gestor do Contrato acima indicado no telefone nº 21 37479712.

Atenciosamente,

Flávio Alencar de Carvalho Borges  
Chefe de Departamento  
AARH/DEPAD

**BANCO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL - BNDDES**